



AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE INVESTIGAÇÃO (M/F)

Código interno: **Research Technician/Horizon/i3S/0703/2024**

Abre-se concurso para contratação de Técnico de Investigação, em regime de contrato de trabalho a termo incerto para executar funções no âmbito do projeto "PREVENTABLE - CANCER PREVENTION VS CANCER TREATMENT: THE RARE TUMOUR RISK SYNDROMES BATTLE", com a referência 101095483, financiado por Horizon Europe (HORIZON).

Área científica: Ciências da Vida

1. Sumário do projeto

As síndromes de risco de tumor raro (RTRS) são doenças raras, afetando 5 por 10.000 pessoas ou menos e causadas por variantes genéticas hereditárias. Na RTRS, o risco ao longo da vida de desenvolver vários tipos de cancro pode chegar a 100%, e os pacientes têm 50% de probabilidade de transmitir a doença para os descendentes. Quando não diagnosticados ou não vigiados, muitos pacientes assintomáticos da RTRS desenvolvem cancros particularmente agressivos, levando à morte prematura, impactando gravemente a saúde e o bem-estar deles e familiares. Os cancros na RTRS podem ser prevenidos e as taxas de sobrevivência maximizadas se os pacientes assintomáticos da RTRS forem intensamente vigiados para órgãos propensos à RTRS, órgãos propensos a cancro forem removidos cirurgicamente antes do desenvolvimento da doença ou lesões cancerígenas ou pré-cancerosas muito pequenas forem removidas ou tratadas. A RTRS é, portanto, um contexto único e tangível para a prevenção do cancro, diagnóstico precoce e tratamento com intenção curativa. No entanto, as estratégias de redução de risco nem sempre são priorizadas em pacientes RTRS diagnosticados geneticamente e assintomáticos, e a maioria dos sistemas de saúde continua a optar pelo tratamento do cancro clinicamente expresso. Isto ocorre apesar do conhecimento de que a hospitalização tem o maior peso nos gastos com a saúde de cancro avançado. Portanto, é urgente demonstrar o custo-benefício da aplicação de medidas preventivas nas síndromes RTRS. A ambição do projeto PREVENTABLE é incorporar conhecimento clínico especializado sobre os percursos de atendimento da RTRS, dados clínicos da vida real de pacientes da RTRS e experiências de profissionais e pacientes, com modelos económicos de saúde e abordagens das ciências sociais para estimar o custo-benefício de intervenções de redução na RTRS e delinear diretrizes para a sua comunicação entre e dentro das equipas clínicas e pacientes RTRS. Os resultados do projeto PREVENTABLE serão entregues a uma diversidade de partes interessadas, incluindo legisladores, a fim de promover a implementação de cuidados RTRS centrados no paciente com boa relação custo-benefício na Europa.

2. Júri

Presidente: Carla Oliveira; Vogais: Sara B. Pereira, Liliana Sousa.
Suplentes: Daniel Ferreira, Ricardo Amorim

3. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação Expression Regulation in Cancer

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 220 408 800
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt





4. Categoria profissional e remuneração mensal

Técnico Superior de Investigação nível 1, €1.508,79

5. Requisitos de admissão a concurso

- Grau de Mestre em Ciências Biomédicas, Ciências da Vida e da Saúde, ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver;
- Conhecimento comprovado sobre síndromes de risco de cancro, especificamente Cancro Hereditário Difuso do Estômago, e outras síndromes genéticas e os percursos clínicos correspondentes;
- Experiência comprovada em gestão e análise de dados, preferencialmente em um ambiente profissional ou académico relevante.
- Experiência comprovada em gestão e organização laboratorial (pelo menos 2 anos);
- Experiência em desenvolvimento e otimização de protocolos experimentais;
- Experiência na supervisão e assistência em protocolos experimentais a estudantes e outros investigadores;
- Fluente em Inglês (oral e escrito);
- Capacidade de trabalhar de forma independente;
- Boa capacidade de preparação de resultados para disseminação científica;
- Boa capacidade de trabalho em equipa e de relacionamento interpessoal;
- Disponibilidade imediata para iniciar o contrato.

6. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Critérios de avaliação:

a) CV detalhado (70%):

- Experiência relevante na área a que se candidata (50%)
- Participação em projetos de investigação (10%)
- Demonstração de experiência em funções de gestão de recursos (laboratoriais e humanos) (5%)
- Duas cartas de recomendação mínimo (5%)

b) Carta de motivação em inglês (20%)

- Indicar o interesse e motivação pela área de investigação onde se enquadra a candidatura, e indicar disponibilidade.

c) Entrevista (10%)

Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os candidatos poderão ser sujeitos a entrevista. Neste caso, para todos os candidatos admitidos a concurso, a primeira componente de avaliação pesará 90% e a entrevista pesará 10%.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso.

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 220 408 800
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt





Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitarem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.

O júri delibera através de votação fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação.

Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

7. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Carta de motivação;
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim, nomeadamente cartas de recomendação.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 7 a 20 de março de 2024 no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/57d537ba3398dbce79ac4aa3215a3f30>

8. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 16/04/2024 e está sujeita a disponibilidade orçamental. Prevê-se uma duração do contrato até ao término do projeto, atualmente definido para 31/12/2025. O contrato poderá ser prorrogado no caso de autorização de prorrogação do projeto pelo Horizonte Europa.



9. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

10. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

